

***Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador
CIST/PIRACICABA***

Reunião Ordinária

Local: Auditório SINTICOMPI

Piracicaba/SP, 14 de fevereiro de 2023

Apresentação

PROJETO “PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRAJETO” (PPAT)

ACIDENTES DE TRÂNSITO



ACIDENTE DE TRÂNSITO

DEFINIÇÃO

É uma colisão ou incidente envolvendo pelo menos um veículo motorizado em movimento numa via pública ou privada a que a população tem direito de acesso, resultando em feridos ou mortos. Nesse conceito estão incluídos colisões entre veículos, atropelamentos de pedestres e de animais, choque contra objetos fixos ou veículo parado.

(Fonte: Organização Pan-americana de Saúde - OPAS - 2018 - Disponível em:

https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/49709/9789275720387_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y)

SEGURANÇA NO TRÂNSITO

Refere-se às medidas preventivas tomadas para reduzir o risco de lesões e morte.

(Fonte: Organização Pan-americana de Saúde - OPAS - 2019 - Disponível em:

<https://www.paho.org/pt/topicos/seguranca-no-transito>)

ACIDENTES DE TRÂNSITO

Dados relativos as principais causas de mortes no mundo - ano de 2019 segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS)

CAUSA	Nº DE MORTES ANUAIS
1 - Doenças cardíacas isquêmicas	8,88 milhões
2 - Acidentes vasculares cerebrais	6,19 milhões
3 - Doença pulmonar obstrutiva crônica	3,22 milhões
4 - Infecções do trato respiratório inferior	2,59 milhões
5 - Condições neonatais	2,03 milhões
6 - Câncer de pulmão, traqueia e brônquios	1,78 milhões
7 - Doença de Alzheimer e outras demências	1,63 milhões
8 - Doenças diarreicas	1,51 milhões
9 - Diabetes mellitus	1,49 milhões
10 - Doenças renais Acidentes de trânsito	1,33 milhões
11- Cirrose do fígado	1,31 milhões
12- Ferimentos em acidentes de trânsito	1,28 milhões

(Fonte: World Health Organization - Global Health Estimates 2019. Disponível em: <https://www.who.int/data/gho/data/themes/mortality-and-global-health-estimates/ghe-leading-causes-of-death>)

ACIDENTES DE TRÂNSITO

Dados relativos as maiores causas de mortes no Brasil - ano de 2016, segundo o Ministério da Saúde (MS)

CAUSA	Nº DE MORTES ANUAIS
1 - Doenças cardíacas isquêmicas	185.192
2 - Acidente vascular cerebral	107.658
3 - Doença de Alzheimer e outras demências	80.600
4 - Infecções respiratórias baixas	69.691
5 - Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica	64.673
6 - Agressões	59.772
7 - Diabetes Mellitus	56.793
8 - Acidentes de trânsito	48.754
9 - Doença renal crônica	34.092
10 - Câncer de pulmão, traqueia e brônquio	30.066

(Fonte: Ministério da Saúde - Saúde Brasil 2018 - Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_brasil_2018_analise_situacao_saude_doencas_agrivos_cronicos_desafi_os_perspectivas.pdf)

ACIDENTES DE TRÂNSITO

ESTATÍSTICA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NO MUNDO

Estima-se que cerca de 1,3 milhão de pessoas no mundo morrem anualmente por acidentes de trânsito, sendo que o total de feridos pode chegar a 50 milhões de pessoas com sequelas permanentes, com implicações para suas famílias e para a sociedade como um todo.

As Américas respondem por 12% dessas mortes (156 mil), com o **Brasil sendo responsável por uma quarta parte dos óbitos na Região.**

(Fonte: Organização Pan-americana de Saúde - OPAS - 2018 - Disponível em:

https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/49709/9789275720387_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y)

ACIDENTES DE TRÂNSITO

ESTATÍSTICA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NO BRASIL

No Brasil ocorreram no ano de 2019:

31.945 mortes por acidente de trânsito, das quais:

11.435 (35,8%) foram de motociclistas

7.282 de ocupantes de automóveis

6.018 de pedestres

A faixa etária mais vulnerável, está entre 20 e 29 anos. Ainda de acordo com as estatísticas, quase 84% das mortes são de cidadãos do sexo masculino.

(Fonte: Portal do Trânsito e Mobilidade - Disponível em:

<https://www.portaldotransito.com.br/noticias/fiscalizacao-e-legislacao/estatisticas/dados-oficiais-de-2019-mostram-queda-irrisoria-no-numero-de-mortes-no-transito-brasileiro/>)

O Brasil é o **terceiro país com mais mortes no trânsito em todo o mundo**, segundo o *”Global Status Report on Road Safety - 2018”*. O País perde apenas para a Índia e a China, que são seis vezes mais populosas. Mesmo os Estados Unidos, cuja população é de 330 milhões de pessoas, têm menos óbitos no tráfego.

(Fonte: Estadão - Mobilidade - 2021 - Disponível em:

<https://summitmobilidade.estadao.com.br/guia-do-transporte-urbano/por-que-o-brasil-e-o-3o-pais-com-mais-mortes-no-transito/>)

ACIDENTES DE TRÂNSITO

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) as principais causas de acidentes de trânsito são:

- 1. Aumento significativo da frota de veículos automotores, incluindo as motocicletas**
- 2. Falta de planejamento da malha viária urbana e rodoviária**
- 3. Baixo investimento na segurança das vias públicas**
- 4. Falta de legislação mais rigorosa**
- 5. Falta de educação de trânsito**
- 6. Direção perigosa**

(Fonte: OMS/2012)

ACIDENTES DE TRÂNSITO

Para redução da mortalidade, segundo a OMS, é necessário que os estados-membros *adotem leis que cubram os 5 principais fatores de risco relacionados aos condutores*:

- Dirigir sob o efeito de álcool
- Excesso de velocidade
- Não uso de cinto de segurança
- Não uso de cadeirinhas para as crianças
- Não uso do capacete

(Fonte: OMS/2012)

ACIDENTES DE TRÂNSITO

O acidente de trânsito é geralmente considerado como uma "disfunção" do *Sistema Homem - Veículo - Via - Meio ambiente*

Causas de acidentes de trânsito

Determinados fatores de riscos, ao interagirem entre si, originam um acidente de trânsito.

Portanto, as causas dos acidentes de trânsito podem ser classificadas em quatro categorias:

- 1- Causas decorrentes de *fatores humanos*
- 2- Causas decorrentes de *fatores de infraestrutura e meio ambiente*
- 3- Causas decorrentes de *fatores relacionados aos veículos*
- 4- Causas decorrentes de *fatores relacionados a organização do trabalho (causas específicas relacionadas a acidente de trajeto = acidente de trabalho)*

Fontes:

-Vias Seguras - Disponível em: <http://vias-seguras.com>

-Elementos para uma nova cultura em segurança e saúde no trabalho - 2007 - Mendes JMR - Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbso/a/Pmv9fpXSGNMFrtFXhVhTwNR/?lang=pt&format=pdf>

ACIDENTES DE TRÂNSITO

FATORES HUMANOS

Fatores Humanos - Definição: são características físicas, fisiológicas e sociais que afetam a interação do indivíduo com equipamentos, sistemas, processos, e/ou meio ambiente.

Causas decorrentes de fatores humanos - Exemplos:

- Subavaliação da probabilidade de acidente
- Desatenção
- Cansaço
- Deficiências (visual, auditiva, motora)
- Consumo de álcool
- Consumo de droga
- Excesso de velocidade
- Desrespeito à distância mínima entre veículos
- Ultrapassagem indevida
- Falta do uso de cinto de segurança, de capacete, de proteção para criança
- Combinação celular/direção
- Direção não-defensiva
- Imprudência de pedestres, de ciclistas e de motociclistas
- Outras infrações de motoristas

(Fonte: Vias Seguras - <http://vias-seguras.com>)

ACIDENTES DE TRÂNSITO

FATORES DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Infraestrutura e meio ambiente - Definição: é o conjunto de elementos estruturais e de seu entorno que compõem e suportam todo um sistema viário

Caudas decorrentes de fatores de infra-estrutura e meio ambiente - Exemplos:

- Más condições de conservação das vias públicas de trânsito:
 - degradação importante do pavimento, dos acostamentos, da sinalização
 - falta de limpeza, capinação e manutenção da área verde adjacente às vias
- Mudanças do contexto da rodovia:
 - urbanização de uma zona atravessada por rodovia
 - construção de acessos intermediários sem a necessária visibilidade
 - criação de linhas de ônibus sem paradas devidamente instaladas e protegidas
 - falta de passarela para pedestres
- Evolução do tráfego - Certas disposições que eram corretas na época da construção não são mais aceitáveis:
 - interseções em nível
 - acostamentos estreitos
 - canteiro central não protegido
 - objetos fixos não protegidos
 - velocidade autorizada excessiva
- Condições meteorológicas:
 - pista escorregadia por excesso de água pluvial
 - sistema de captação de água pluviais deficiente
 - pista situada em área de risco de inundação

(Fonte: Vias Seguras - <http://vias-seguras.com>)

ACIDENTES DE TRÂNSITO

FATORES RELACIONADOS AOS VEÍCULOS

Fatores relacionados aos veículos - Definição: são os elementos relacionados a características, manutenção e modo de utilização de um veículo e seus respectivos componentes de funcionamento e de segurança.

Causas decorrentes de fatores relacionados aos veículos - Exemplos:

- Falta de manutenção preventiva/corretiva:
 - pneus lisos ou com falta de calibragem
 - faróis com defeito ou mal ajustados
 - retrovisores deficientes
 - falhas no sistema de frenagem
 - falhas mecânicas diversas (limpadores do para-brisa, desembaçador, ventilador, setas de direção, etc.)
- Utilização incorreta:
 - visibilidade prejudicada (carga obstruindo ângulos de visão, pontos cegos no veículo)
 - sobrecarga
 - carga mal condicionada ou mal distribuída
 - carga fora do limite máximo permitido
- Falta de avaliação da violência potencial de um choque (colisão) de um veículo em acidente de trânsito. Situações mais críticas de choque:
 - (a) Choque entre um veículo e uma pessoa não protegida (pedestre, ciclista, motociclista);
 - (b) Choque entre veículos de robustez diferenciada: carro contra caminhão.

(Fonte: Vias Seguras - <http://vias-seguras.com>)

ACIDENTES DE TRÂNSITO

FATORES RELACIONADOS À ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Organização do Trabalho - Definição: é a forma de como o trabalho é organizado, controlado e gerenciado em todas as etapas de um sistema produtivo, abrangendo especificamente métodos de trabalho, arranjo produtivo, funções, horários de trabalho / escalas, máquinas, equipamentos, recrutamento / seleção de pessoas, hierarquia organizacional / funções / decisões, etc.

Causas decorrentes de fatores relacionados à organização do trabalho - Exemplos:

- Horas extras constantes
- Falta de descanso semanal
- Intervalo intrajornada de trabalho reduzido
- Intervalo entre jornadas de trabalho não observado
- Trabalho em turnos de revezamento
- Trabalho noturno
- Metas de produção individual / coletiva acima da capacidade
- Conteúdo de tarefas monótono
- Sobrecarga de trabalho físico e/ou mental
- Ritmos / mecanismos de pressão excessivos
- Relações interpessoais conflituosas, especialmente com chefias diretas

(Fonte: Elementos para uma nova cultura em segurança e saúde no trabalho - 2007 - Mendes JMR - Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbso/a/Pmv9fpXSGNMFrFXhVhTwNR/?lang=pt&format=pdf>)

ACIDENTE DE TRAJETO - CONSIDERAÇÕES

O art. 21, inciso IV, alínea d, da Lei nº 8.213/91 dispõe que:

“Art. 21. Equiparam-se também ao acidente do trabalho, para efeitos desta Lei: ...

IV - o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de trabalho:...

d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.”

Consequências:

- **ACIDENTE DE TRAJETO - DEFINIÇÃO:** é aquele sofrido pelo segurado, ainda que fora do local e horário de trabalho, no percurso da residência para o local de trabalho ou do respectivo retorno, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive por veículo de propriedade do segurado.

- **EQUIPARAÇÃO: ACIDENTE DE TRAJETO é equiparado ao ACIDENTE DE TRABALHO**

Portanto a empresa deve também adotar medidas preventivas que contribuam para eliminação, redução ou controle dos riscos de acidente de trajeto, especialmente naquelas situações que estejam sob sua supervisão.

ACIDENTE DE TRAJETO - ESTATÍSTICA

Dados relativos aos acidentes de trabalho / trajeto no Brasil registrados no período de 2017 à 2019, segundo a Previdência Social:

ANO	ACIDENTES DE TRABALHO TOTAL (AT)*	ACIDENTES DE TRAJETO (ATr)	% ATr/AT
2017	557.626	101.156	18,1
2018	586.017	108.082	18,5
2019	582.507	102.213	17,5

(*) Total de Acidentes de Trabalho (AT) considerando:

AT Total = CAT registrada (Ac. Típico + Ac. Trajeto + Doenças do Trabalho) + sem CAT registrada

(Fonte: AEAT/2019 - <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/saude-e-seguranca-do-trabalhador/dados-de-acidentes-do-trabalho>)

ACIDENTE DE TRAJETO - ESTATÍSTICA

Dados relativos aos acidentes de trabalho / trajeto no Estado de São Paulo registrados no período de 2017 à 2019, segundo a Previdência Social:

ANO	ACIDENTES DE TRABALHO TOTAL (AT)*	ACIDENTES DE TRAJETO (ATr)	% ATr/AT
2017	190.189	39.506	20,7
2018	199.927	42.767	21,4
2019	199.402	40.543	20,3

(*) Total de Acidentes de Trabalho (AT) considerando:

AT Total = CAT registrada (Ac. Típico + Ac. Trajeto + Doenças do Trabalho) + sem CAT registrada

(Fonte: AEAT/2019 - <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/saude-e-seguranca-do-trabalhador/dados-de-acidentes-do-trabalho>)

ACIDENTE DE TRAJETO - ESTATÍSTICA

Dados relativos aos acidentes de trabalho / trajeto no Município de Piracicaba registrados no período de 2017 à 2019, segundo a Previdência Social:

ANO	ACIDENTES DE TRABALHO TOTAL (AT)*	ACIDENTES DE TRAJETO (ATr)	% ATr/AT
2017	3.591	635	17,7
2018	3.785	616	16,3
2019	3.554	600	16,8

(*) Total de Acidentes de Trabalho (AT) considerando:

AT Total = CAT registrada (Ac. Típico + Ac. Trajeto + Doenças do Trabalho) + sem CAT registrada

(Fonte: AEAT/2019 - AEAT-2018 - <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/saude-e-seguranca-do-trabalhador/dados-de-acidentes-do-trabalho>)

SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - CONSIDERAÇÕES

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT

• O Capítulo V da CLT trata da Segurança e da Medicina do Trabalho onde, dentre outros requisitos legais, especificamente o art. 157 dispõe que:

“Art.157 - Cabe às empresas:

I - Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho”

II - Instruir os empregados, através de ordens de serviço, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais”

SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - CONSIDERAÇÕES

NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- **NR1 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais**
(atualizada pela Portaria MPT nº 4.219/2022)

O item 1.2.1.1 dispõe que:

“1.2.1.1 - As NR são de observância obrigatória pelas organizações e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.”

O item 1.4.1 dispõe que:

“1.4.1 - Cabe ao empregador:

a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina no trabalho;

...

c) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores”

...

e) determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluindo a análise de suas causas;

...

g) implementar medidas de prevenção, ouvidos os trabalhadores ...

SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - CONSIDERAÇÕES

NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- **NR 4 - Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT)** - (atualizada pela Portaria MPT nº 4.219/2022)

O item 4.3.1 dispõe que:

“ 4.3.1- *Compete ao SESMT:*

...

d) elaborar plano de trabalho e monitorar metas, indicadores e resultados de segurança e saúde no trabalho;

...

f) manter permanente interação com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, quando existente;

g) promover a realização de atividades de orientação, informação e conscientização dos trabalhadores para a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;

SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - CONSIDERAÇÕES

NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- **NR 5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA)**
(atualizada pela Portaria MPT nº 4.219/2022)

O item 5.3.1, alíneas “b”/”c”/”l”, dispõe que:

“5.3.1 - A CIPA tem por atribuição:

...

- d) elaborar e acompanhar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva em segurança e saúde no trabalho;**
- e) participar no desenvolvimento e implementação de programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;**
- f) acompanhar a análise dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, nos termos da NR-1 e propor, quando for o caso, medidas para a solução dos problemas identificados;**
- g) requisitar à organização as informações sobre questões relacionadas à segurança e saúde dos trabalhadores, incluindo as Comunicações de Acidente de Trabalho - CAT emitidas pela organização, resguardados o sigilo médico e as informações pessoais;**

ACIDENTE DE TRAJETO - MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Diante das disposições legais e regulamentares em matéria de segurança e medicina do trabalho que equiparam o acidente de trajeto ao acidente de trabalho, a empresa fica também obrigada em adotar medidas preventivas que contribuam para eliminação, redução ou controle dos riscos de acidente de trajeto, especialmente naquelas situações que estejam sob sua supervisão.

Portanto, uma das formas mais eficientes pela empresa em atender a exigência legal de prevenção relacionada ao acidente de trajeto, é através da implementação de um:

**“PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES DE TRAJETO”**
(PPAT)

ACIDENTE DE TRAJETO - MEDIDAS DE PREVENÇÃO

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRAJETO (PPAT)

Objetivo: estabelecer **MEDIDAS PREVENTIVAS** que contribuem para a eliminação, redução ou controle dos riscos de acidentes de trajeto de modo a preservar a integridade física do trabalhador no curso do trajeto casa/trabalho e respectivo retorno bem como eventualmente de terceiros envolvidos

Estrutura: estabelecida através de um rol de **MEDIDAS PREVENTIVAS** organizadas em um **PLANO DE TRABALHO** com respectivo **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ACIDENTE DE TRAJETO - MEDIDAS DE PREVENÇÃO

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRAJETO (PPAT)

• *Disposições gerais:*

- I. Ser estruturado através de um rol de MEDIDAS PREVENTIVAS organizadas em um PLANO DE TRABALHO
- II. Ser implementado através de um CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
- III. Ser avaliado, no mínimo anualmente, para atualização do PLANO DE TRABALHO através da incorporação de dados atualizados, ajustes necessários e melhorias
- III. Ter duração permanente
- IV. Ter a participação ativa dos trabalhadores e da CIPA, especialmente para incorporação de sugestões e melhorias
- V. Ser elaborado, implementado e gerenciado pelo SESMT em conjunto com a CIPA, podendo haver, a critério da empresa, assessoria de profissionais com experiência na matéria em segurança no trânsito e inspeção veicular

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRAJETO

PLANO DE TRABALHO do PPAT - ESTRUTURA MÍNIMA

- 1) ***Levantamento de dados relativos aos ACIDENTES DE TRAJETO***
- 2) ***Análise dos acidentes de trajeto***
- 3) ***Relatório de Recomendações à Empresa***
- 4) ***Relatório de Recomendações ao órgão público de trânsito local***
- 5) ***Palestra de segurança no trânsito específica para trabalhadores acidentados em trajeto***
- 6) ***Apresentação do Programa de Prevenção de Acidentes de Trajeto aos trabalhadores***
- 7) ***Levantamento dos veículos utilizados para trajeto casa/trabalho e retorno***
- 8) ***Programa de Auditoria das Carteiras de Motorista (CNH)***
- 9) ***Programa de Inspeção Veicular***
 - I. ***Quesitos de segurança - QS***
 - II. ***Quesitos de conservação - QC***
 - III. ***Quesitos de manutenção - QM***
- 10) ***Notificação do resultado da Inspeção Veicular***
- 11) ***Área de estacionamento interna para veículos***
- 12) ***Palestras de segurança no trânsito***
- 13) ***Programa de Coleta de Sugestões para Prevenção de Acidentes de Trajeto***

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRAJETO

PLANO DE TRABALHO do PPAT - ESTRUTURA MÍNIMA

- 14) *Divulgação anual os resultados das ações promovidas pelo PPAT aos trabalhadores e ao sindicato da categoria profissional*
- 15) *Estudo da disponibilidade de transporte fretado ou próprio aos trabalhadores para trajeto casa/trabalho e respectivo retorno, prioritariamente para o turno noturno, se houver*
- 16) *Divulgação dos resultados do PPAT junto a mídia local (imprensa escrita, falada, televisiva e internet)*
- 17) *Avaliação anual das ações definidas no Plano de Trabalho do PPAT*
- 18) *Cronograma de Execução do Plano de Trabalho do PPAT*
- 19) *O Plano de Trabalho do PPAT deverá também prever outras medidas preventivas ...*
- 20) *Gerenciamento do Programa de Prevenção de Acidentes de Trajeto (PPAT)*

PLANO DE TRABALHO - ESTRUTURA MÍNIMA

20) Gerenciamento do Programa de Prevenção de Acidentes de Trajeto (PPAT)

Composição do grupo gestor do PPAT:

-profissionais do SESMT

-2 (dois) membros da CIPA, preferencialmente o presidente e o vice presidente. Em não havendo a CIPA, participará o designado

Observações:

. O grupo gestor, tendo a necessidade de aprofundar estudos técnicos de prevenção de acidentes de trânsito, poderá convidar profissional, empregado ou terceiro, que apresente competência técnica na área de segurança no trânsito e inspeção veicular, mediante consulta previa da empresa.

. Os gestores do PPAT poderão ser substituídos preferencialmente após a avaliação periódica anual do PPAT, a critério da empresa ou em razão de pedido pessoal do membro.

PLANO DE TRABALHO - ESTRUTURA MÍNIMA

Continuação do Item 20 - Gerenciamento do PPAT

Atribuições do grupo gestor do PPAT

- Elaboração, implementação e acompanhamento do Programa de Prevenção de Acidentes de Trajeto (PPAT)
- Definição das medidas preventivas
- Estruturação das medidas preventivas em um Plano de Trabalho
- Elaboração do Cronograma de Execução das medidas de prevenção estabelecidas no Plano de Trabalho
- Avaliação anual do PPAT
- Distribuição de tarefas específicas aos membros gestores de comum acordo entre as partes
- Designação de um coordenador dentre os membros gestores, de comum acordo, para o exercício das seguintes funções administrativas:
 - . Coordenação das reunião dos gestores
 - . Redação das atas de reuniões
 - . Interlocução com a diretoria da empresa e entidades externas
 - . Outras tarefas pertinentes à função
- Apresentação prévia do PPAT à diretoria da empresa para ciência, aprovação e apoio necessário

PROJETO

“PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRAJETO”

ETAPAS DE IMPLEMENTAÇÃO

1ª Fase: Apresentação do Projeto Piloto para duas empresas com SESMT e CIPA

2ª Fase: Protocolo de Compromisso CEREST/EMPRESAS

3ª Fase: Acompanhamento da implantação do Projeto Piloto junto às empresas

4ª Fase: Apresentação dos resultados parciais do Projeto (após decorrido um semestre)

5ª Fase: Apresentação dos resultados finais do Projeto (após decorrido um ano)

6ª Fase: Avaliação / divulgação dos resultados obtidos

***OBRIGADO
PELA ATENÇÃO!***

***ANTENOR VAROLLA
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
ERGONOMISTA***